

**EDITAL Nº 70/2016**

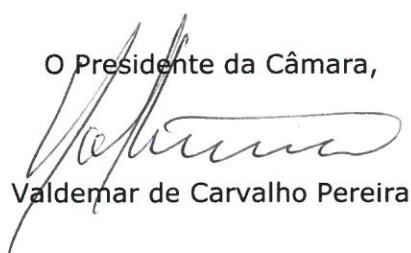
**VALDEMAR DE CARVALHO PEREIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Tarouca:

Faz público nos termos e em cumprimento do disposto no art. 56º da Lei nº 75/2013, de 12.09, que a Assembleia Municipal de Tarouca, em sessão ordinária de 10.12.2016, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião de 27.10.2016, deliberou aprovar a cobrança da Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP), prevista na alínea b) do nº 2 do artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10.02, para **vigorar em 2017**, a qual será determinada com base na aplicação do **percentual de 0,25%** sobre cada fatura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais da área do Município de Tarouca.

Para constar e legais efeitos, se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos Paços do Município e demais lugares de estilo e no sítio da Internet [www.cm-tarouca.pt](http://www.cm-tarouca.pt).

Tarouca, 13 de dezembro de 2016.

O Presidente da Câmara,



Valdemar de Carvalho Pereira